

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PREVISTA PARA A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR			Carga horária no período letivo
Iniciação científica, extensão e monitoria (ver observação 1)			60 horas por atividade
Disciplina (ver observação 2)			Carga horária da disciplina
Grupo de estudo (ver observação 3)			Variável até 30 horas
Participação em eventos	Congresso	Apresentação de trabalho	15 horas por título (ver observação 4)
		Organização	15 horas
		Participação	Proporcional à carga horária limitando-se a 15 horas
	Seminário		Proporcional à carga horária limitando-se a 15 horas
	Colóquio		
	Simpósio		
	Encontro		
	Festival		
	Palestra		
	Exposição		
	Oficina		
	Teleconferência ou similar		
Curso de curta duração (ver observação 5)			
Participação em programa ou grupo de educação tutorial			60 horas
Participação em empresa júnior			60 horas
Treinamento profissional ou administrativo			60 horas
Representação estudantil (ver observação 6)			Variável (de acordo com a observação 6)
Certificação em língua estrangeira (ver observação 7)			Variável até 60 horas
Outras atividades (ver observação 8)			Variável até 60 horas

Observações:

1- Nos casos de monitorias interrompidas antes do término do período letivo, a carga horária contabilizada para fins de atividades complementares será calculada de forma proporcional ao tempo de participação na referida atividade no período letivo. Nos casos de projetos de monitoria de 6h/semanais, a carga horária contabilizada para fins de

atividades complementares será considerada a mesma em relação às monitorias de 12h/semanais. Nos casos de participação voluntária em projetos de iniciação científica e/ou extensão (sem registro no SIGA), será aceito para fins de atividades complementares o número de horas indicado em declaração emitida pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto, limitado ao máximo de 60 horas por semestre.

2- As atividades acadêmicas descritas não se confundem com as atividades acadêmicas similares de caráter obrigatório, ou seja, disciplinas obrigatórias e as 60 horas obrigatórias de disciplinas eletivas constantes no PPC do curso de graduação em Fisioterapia não serão contabilizadas como atividades complementares.

3- A participação em Ligas Acadêmicas enquadra-se neste grupo. Para fins de comprovação, o(a) professor(a) responsável pelo Grupo de Estudo ou pela Liga Acadêmica atestará em documento as horas de atividades realizadas pelo(a) discente no semestre letivo.

4- As apresentações de atividades realizadas por discentes no Integrafisio contarão 1 hora para fins de atividades complementares.

5- Cursos e congressos online serão aceitos para contabilização como atividades complementares desde que o certificado emitido seja passível de verificação de autenticidade online.

6- A participação em Diretório Acadêmico do curso e no Diretório Central de Estudantes (DCE) será comprovada mediante documento emitido pelo Presidente do Diretório, limitando-se a 10 horas por semestre para Presidente de Diretório Acadêmico ou do DCE (máximo de 30 horas na contagem total) e 5 horas por semestre para demais membros (máximo de 20 horas na contagem total). A participação na representação administrativa em Atlética de curso será comprovada mediante documento emitido pelo Presidente da Atlética, limitando-se ao cômputo de 5 horas por semestre (máximo de 15 horas na contagem total).

7- Só são validadas as certificações de língua estrangeira reconhecidas internacionalmente. Para as demais certificações devem ser consultados os órgãos competentes da UFJF.

8- Outras atividades acadêmicas podem ser consideradas relevantes para a formação da discente ou do discente, desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso de graduação em Fisioterapia da UFJF – *Campus Governador Valadares*.